

Parágrafo único – O passeio no Zoo Safári, com veículos tipo “van” com ponto inicial no “Portal”, instalado no Zoológico de São Paulo, também será realizado às segundas-feiras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-01-2014, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Despacho do Diretor Presidente de 27-11-2013

Aviso de Autorização e Ratificação
Ref.: Contratação por Dispensa de Licitação
Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93
Processo 1148DL1311

Acolhendo os fundamentos constantes nos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Entidade, AUTORIZO e RATIFICO a contratação da empresa ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 66.453.879/0001-35, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de 01 (uma) antena direcional portátil, 02 (dois) rádios transmissores e 01 (um) receptor de rádio transmissor, de acordo com as especificações técnicas das requisições de compras do Setor de Répteis números 34915, 34916 e 34917, todas de 24-09-2013, fora do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

O montante financeiro para a aquisição pretendida é de R\$ 6.440,00, sendo R\$ 700,00 para 01 antena direcional portátil, R\$ 1.790,00 para 02 rádios transmissores e R\$ 3.950,00 para 01 receptor de rádio transmissor.

Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos de direito.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 28-11-2013

no Processo PGE/GDOC 18620-1087574/2013. Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Assunto: Locação de imóvel para abrigar a sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

“Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pelo Sr. Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – PR-1, com fundamento no artigo 24, X, da Lei federal n. 8.666/93, com vistas à locação do imóvel situado no Município de São Paulo, na Rua José Bonifácio, n. 278, 5º andar (sala 501), 6º andar, 7º andar (salas 701 e 702) e 8º andar (salas 817 a 821), Centro, para instalar a sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, observadas as recomendações do Parecer GPG. Cons. n. 97/2013, da Subprocuradoria Geral do Estado da Área da Consultoria Geral.”

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
EXTRATO DA PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 29-11-2013

Processo: 18575-1412819/2013

Interessado: Luís Claudio Ferreira Cantanhede
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do “X Congresso Nacional de Estudos Tributários”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, no período de 04 a 06-12-2013, a ser realizado em São Paulo/SP.

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE 175/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, com prejuízo das funções.

Processo: 18577-56801/2012 (apenso 18577-381930/2011)

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Sindicância

RELATOR: Conselheiro João Carlos Barbieri Bedran de Castro

Retirado de pauta com pedido de vista da Conselheira Margarette Gonçalves Pedroso

INCLUSÃO à PAUTA

Processo: 19016-893876/2013

Interessado: Procuradoria Regional de Campinas
LOCALIDADE: Campinas

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Jundiáí

RELATORA: Conselheira Rosana Martins Kirschke

Deliberação CPGE 176/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 28-11-2013

PROCESSO nº: PPI- GDOC 16901-1422764/2013
Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos da PPI
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção civil, elétrica e hidráulica nos banheiros, da copa do 7º andar e da escada de acesso à garagem da sede desta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Em face do exposto, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores; ainda, com base na Resolução SF- 26, de 09-06-1998, nos termos das manifestações favoráveis constantes destes autos, DISPENSO A LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de parte civil, elétrica e hidráulica dos banheiros, da copa do 7º andar e da escada de acesso à garagem, adjudicando seu objeto à empresa HARUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 7.890,00, ficando, em decorrência AUTORIZADA a realização da despesa pelo valor de R\$ 7.890,00.

PROCESSO nº: PPI- GDOC 16906-418750/2013

Interessado: Departamento de Administração da PPI

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de circuito fechado de TV com câmeras, DVR, programação, mão de obra especializada e material

Em face do exposto, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a ressalva prevista no artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual 51.469/2007, nos termos das manifestações favoráveis constantes destes autos, DISPENSO A LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 16 câmeras com cabeamento e circuito interno de TV e com HD para armazenagem das imagens por pelo menos 30 dias corridos, para garantir a segurança patrimonial bem como a segurança pessoal dos servidores e visitantes desta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, adjudicando seu objeto à empresa TELEZINI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, ficando, em decorrência AUTORIZADA a realização da despesa pelo valor de R\$ 7.994,60.

PROCESSO nº: PPI- GDOC 16901-1422362/2013

Interessado: Diretoria de Administração da PPI

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, lógica e de telefonia, com mão de obra especializada, para o Laboratório de Geoprocessamento desta PPI

Em face do exposto, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores; ainda, com base na Resolução SF- 26, de 09-06-1998, nos termos das manifestações favoráveis constantes destes autos, DISPENSO A LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de parte elétrica, lógica e telefônica, adjudicando seu objeto à empresa TELEZINI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$3.702,90, ficando, em decorrência AUTORIZADA a realização da despesa pelo valor de R\$ 3.702,90.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria PR6-02/2013, de 31-10-2013

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto,

Considerando a nova divisão de trabalho constante da Ordem de Serviço PR-G/6 01/2011, desta Procuradoria Regional; e,

Considerando a reorganização das Unidades da Procuradoria Geral do Estado contemplada pelo Decreto 59.464, de 23-08-2013, e pela Resolução PGE 27, de 13-09-2013, resolve:

Art. 1º. Nos termos constantes do Decreto 59.464, de 23-08-2013 e da Resolução PGE 27, de 13-09-2013, a Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – PR6 – conta com duas Subprocuradorias, assim especificadas:

a) 1ª. Subprocuradoria, integrada por quatro Seccionais; e,

b) 2ª. Subprocuradoria, integrada por duas Seccionais.

Art. 2º Competirá à 1ª. Subprocuradoria (1ª. SP6) o acompanhamento e adoção das medidas pertinentes relativos aos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza residual, ambiental, de servidores públicos, patrimônio imobiliário e trabalhista, que tramitarem perante a Procuradoria Regional de Ribeirão Preto.

Art. 3º. São Seccionais da 1ª. Subprocuradoria:

I) 1ª. Seccional (Seccional Trabalhista): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais trabalhistas de todas as ações em trâmite perante as Varas Trabalhistas atendidas por esta Procuradoria Regional;

II) 2ª. Seccional (Seccional Residual): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza residual, ambiental e patrimônio imobiliário.

III) 3ª. Seccional (Seccional Servidores): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais relativas a servidores públicos;

IV) Seccional de Franca (Seccional Franca): responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza residual, servidores públicos, ambiental e patrimônio imobiliário, relativos às Comarcas de Franca, Patrocinio Paulista, Pedregulho, Ituverava, Igarapava, Miguelópolis, Altinópolis, Batatais e Brodowski.

Parágrafo único. Enquanto não for possível avançar-se com mais profundidade na especialização de bancas, as funções da 3ª. Seccional (Seccional Servidores) serão absorvidas pela 2ª. Seccional (Seccional Residual), sem prejuízo.

Art. 4º. Cada uma das Seccionais acima mencionadas contará com uma Seção de Acompanhamento de Processos respectiva, responsável pelo auxílio às atividades dos procuradores, guarda de documentos e efetivação de providências junto ao PGE.net.

Parágrafo único. Competirá também à SAP – Franca prestar o apoio necessário ao Procurador responsável pelos expedientes administrativos e processos judiciais de natureza fiscal-tributária ao Procurador que estiver prestando seus serviços nas dependências da Seccional de Franca.

Art. 5º. Competirá à 2ª. Subprocuradoria (2ª. SP6) manifestar-se e acompanhar os expedientes administrativos e processos judiciais de natureza fiscal-tributária e dívida ativa, bem como os inventários e arrolamentos.

Art. 6º. A 2ª. Subprocuradoria contará com duas Seccionais:

I) 1ª. Seccional (Seccional Fiscal): responsável pelo acompanhamento de todos os expedientes administrativos e ações judiciais da Procuradoria Regional, com exceção dos abaixo indicados.

II) 2ª. Seccional: responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza-fiscal tributária de responsabilidade dos Procuradores que atuam fora da sede, exclusivamente.

Art. 7º. A 1ª Seccional da 2ª. Subprocuradoria contará com uma Seção de Acompanhamento de Processos instalada na Sede da Procuradoria Regional, responsável pelo auxílio às atividades dos Procuradores das duas Seccionais, enquanto não efetivamente instalada a 2ª. Seccional, sem prejuízo do constante no parágrafo único do art. 4º.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em sentido contrário disciplinadas por atos internos desta Procuradoria Regional, ratificando-se em sua integralidade a Ordem de Serviço PR6-G 01/2011.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24-08-2013.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Portaria G-PR/7 7, de 29-11-2013

O Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Bauru, considerando a reorganização das Unidades da Procuradoria Geral do Estado contemplada pelo Decreto 59.464, de 23-08-2013, e pela Resolução PGE 27, de 13-09-2013, e a consequente necessidade de adaptar esta Procuradoria Regional ao modelo traçado por tais diplomas, resolve:

Artigo 1º - A 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Bauru, vinculada à área do Contencioso Geral, nos termos do artigo 19, § 2º, 1, “a”, do Decreto 59.464/2013, é integrada por duas Seccionais situadas na sede e também pelas Seccionais de Botucatu e de Jaú, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Resolução PGE 27, de 13-09-2013, que contam com as seguintes atribuições:

I – a 1ª Seccional (sede), com atribuição para representar o Estado e suas autarquias, nas Comarcas, Foros Distritais e Subseções Judiciárias de Agudos, Bauru, Cafelândia, Duartina, Getulina, Lençóis Paulista, Lins, Macatuba, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga e Promissão, em processos e ações ligados às áreas residual, imobiliária e ambiental;

II – a 2ª Seccional (sede), com atribuição para representar o Estado e suas autarquias, Comarcas, Foros Distritais, Subseções Judiciárias e Varas Trabalhistas de Agudos, Bauru, Cafelândia, Duartina, Getulina, Lençóis Paulista, Lins, Macatuba, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Promissão, Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos e Jaú, em processos e ações ligados às áreas trabalhista e de servidor.

III – a Seccional de Jaú, com atribuição para representar o Estado e suas autarquias, nas Comarcas e Subseções Judiciárias de Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos e Jaú, em processos e ações ligados às áreas residual, imobiliária e ambiental;

IV – a Seccional de Botucatu, com atribuição para representar o Estado e suas Autarquias, nas Comarcas, Foros Distritais, Subseções Judiciárias e Varas do Trabalho de Avaré, Bofete, Botucatu, Conchas, Cerqueira Cesar, Guareí, Itai, Itaporanga, Ita-

tinga, Laranjal Paulista, Paranapanema, Porangaba, São Manuel e Taquarituba, em processos e ações ligadas a todas as áreas do Contencioso Geral.

Artigo 2º - A 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Bauru, vinculada à área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos termos do artigo 19, § 2º, 2, do Decreto 59.464/2013, é integrada por uma Seccional situada na sede e pela Seccional de Avaré, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Resolução PGE 27, de 13-09-2013, sendo:

I – a Seccional da sede, relacionada às Comarcas, Foros Distritais e Subseções Judiciárias de Agudos, Bauru, Cafelândia, Duartina, Getulina, Lençóis Paulista, Lins, Macatuba, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Promissão, Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Bofete, Botucatu, Conchas, Cerqueira Cesar, Guareí, Itatinga, Laranjal Paulista, Paranapanema, Porangaba e São Manuel;

II – a Seccional de Avaré, relacionada às Comarcas, Foros Distritais e Subseções Judiciárias de Avaré, Itai, Itaporanga, Paranapanema e Taquarituba.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-08-2013 e revogando as disposições em contrário.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 28-11-2013

Processo PGE 18886-1371120/2013 Assunto: Aquisição de Suprimentos de Informática(Tonners, cartuchos de tinta e estabilizador), através da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC. Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, e alterações posteriores Homologo os resultados dos seguintes Convites:

Convite Eletrônico BEC 40411/2013, referente a OC 400121000012013OC00028 e Adjudico o seu objeto à empresa: RM Máquinas e Sistemas LTDA, CNPJ: 18.793.752/0001-12 (ITEM 1).Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 540,00;

Convite Eletrônico BEC 40455/2013, referente a OC 400121000012013OC00029 e Adjudico o seu objeto às empresas: Golden Distribuidora LTDA, CNPJ: 04.196.935/0002-27 (Item 1) e Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ: 65.149.197/0001-70 (Item 2).Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 2.617,75.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 28-11-2013

Processo PGE 18886-1466356/2013 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispeno a licitação para a contratação da empresa SANTO PETRONI & CIA LTDA-EPP, CNPJ 03.634.387/0001-26, objetivando a manutenção/repares na Viatura Oficial (Ford-Ranger) da Procuradoria Regional de São Carlos.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 2.143,00.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

As dez horas e trinta minutos do dia 25-11-2013, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio para realização dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 02/2013, destinado a aquisição de película de controle solar para esta regional. Aberta a sessão pública duas empresas apresentaram propostas, mas na fase da habilitação ambas não comprovaram ter realizado perícia prévia, item obrigatório para participar das propostas. Sendo assim, o certame restou fracassado para o único item.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

Secr. dos Transportes Metropolitanos

Data: 29-11-2013

UG LIQUIDANTE:	Nº DA PD	VALOR
370108	2013PD00198	6.000,00
	2013PD00199	263,20
	2013PD00206	1.870,92
	2013PD00207	5.600,00
	2013PD00209	18.231,00
	2013PD00210	400,00
	2013PD00212	1.998,00
	2013PD00213	532,50
	2013PD00214	12.000,00
	TOTAL	46.895,62

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora em Exercício, de 29-11-2013

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 09085/2004 - Interessada: Expresso Metrô-polis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-618TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-618TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Jardim São Judas) – Campinas (Terminal Rodoviário de Campinas), via Jaguariúna, conforme fls. 53/55, itinerário e ponto final, conforme fls. 56/57, alteração de sua denominação para: C-618TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Jardim São Judas) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna, com alteração das extensões da linha tronco e de seus seccionamentos tarifários, como segue:

C-618TRO-000-R, Santo Antônio de Posse (Jardim São Judas) – Campinas (Terminal Rodoviário de Campinas), via Jaguariúna..50,339 km.

C-618TRO-S01-R, Campinas (Botafogo) – Campinas (Anhumas)..10,776 km.

C-618TRO-S06-R, Campinas (Botafogo) – Campinas (Fazenda D Oeste)..17,080 km.

C-618TRO-S07-R, Campinas (Botafogo) – Jaguariúna (Trevo de Jaguariúna)..27,174 km.

C-618TRO-S08-R, Campinas (Botafogo) – Jaguariúna (Trevo de Holambra)..36,463 km.

Processo STM - 1008/1992 - Interessada: Viação Santa Paula Ltda - Assunto:Alteração de características operacionais da linha C-067TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-067TRO-000-R, São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – São Paulo (Metrô Santana), conforme fls. 873/876, com alteração da tabela horária de férias escolares, conforme fls. 876, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-067B11-000-C, São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) – São Paulo (Metrô Belém), aprovo as alterações de horários, conforme fls. 881/882, bem como inclusão de tabela horária de férias escolares, conforme fls. 883.

Processo STM - 06670/2004 - Interessada: Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-047TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-047TRO-000-R, Santo André (Vila Palmares) – São Paulo (Tamanduatei), via São Caetano do Sul (Centro), conforme fls. 622, com alteração das extensões da linha tronco e de seu seccionamento tarifário S01, como segue:

C-047TRO-000-R, Santo André (Vila Palmares) – São Paulo (Tamanduatei), via São Caetano do Sul (Centro)..10,700 km.

C-047TRO-S01-R, Integração – São Paulo (Tamanduatei) com CPTM e METRÔ...10,700 km.

Processo STM - 00140/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-236TRO-000-R. Aprovo a inclusão de férias escolares da linha C-236TRO-000-R, Diadema (Terminal Metropolitan Piraporinha) – São Paulo (Terminal Sacomã), via Vila Nogueira e Jardim Canhema, conforme fls. 91.

Processo STM - 00138/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-182TRO-000-R. Aprovo a inclusão de férias escolares da linha C-182TRO-000-R, São Bernardo do Campo (Acampamento dos Engenheiros) – Diadema (Terminal Metropolitan Diadema), via Diadema (Sete Praias), conforme fls. 51.

Processo STM - 000137/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-006TRO-000-R. Aprovo a inclusão de férias escolares da linha C-006TRO-000-R, São Bernardo do Campo (Jardim Nazareth) – São Paulo (Terminal Sacomã), via São Bernardo do Campo (Paulicéia), conforme fls. 120.

Processo STM - 00135/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-044TRO-000-C. Aprovo a inclusão de férias escolares da linha C-182TRO-000-C, São Paulo (Jardim Castelo) – São Paulo (Itaim Bibi), via Diadema (Centro), conforme fls. 49.

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
03	708	Viação Boa Vista Ltda.
03	709	Viação Boa Vista Ltda.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 29-11-2013

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Custodio Soares Cardoso Transporte – ME	00207/04
Enilson Matos dos Santos Transportes – ME	01281/04
Eurico José da Costa Filho – ME	01284/04
Jovano Barbosa de Sales – ME	00246/04
M. J. Farias da Silva Transportes – ME	06930/04
Onesimo Mateus da Silva Transportes – ME	01904/04
Onestio Cerqueira da Cruz – ME	00184/04
Roberto Eustaquio de Paula Transporte – ME	00931/04
Sergio Mariutti Transportes – ME	06888/04
Sirvanil Deodoro da Silva Transportes – ME	00835/04
Verinaldo Leite da Silva – ME	08011/03

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato do Termo de Convênio

Processo 400/2013 – Convênio 088/2013